

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**

**REF.: PE N° 005/2025 - Processo Administrativo SEI N° 065.10933.2025.0002537-49
LICITAÇÃO N° 90005 – UASG 927173**

COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ: 34.203.752/0001-71, com sede Rodovia BA 526, N° 1559, Galpão 0011, Bairro Cassange – Salvador/ Bahia, CEP 41505-220, por intermédio de seu representante legal César Augusto Dias dos Santos, RG.: 1.633.539-21 / SSP – BA, CPF.: N.º 258.439.585-15, que ao final subscreve, devidamente qualificada no processo licitatório supracitado vem tempestivamente e respeitosamente à presença de V. Sas., com fundamento na Constituição Federal, da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, do Regulamento de Licitações e Contratos da PRODEB, da Lei Estadual nº 14.634, de 2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, suas alterações e regulamentações posteriores, do Decreto Estadual nº 23.113 de 09 de outubro de 2024, do Decreto Estadual nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e respectivas alterações e demais normas aplicáveis bem como nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão que classificou e habilitou, aceitando a Proposta da Empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.263.975/0005-24 - FILIAL, conforme as razões a seguir expostas:

Manifestamos nossa oposição à classificação da proposta da Empresa SYSTECH Ltda, que não atende as especificações exigidas no Edital e Termo de referência, referente GRUPO 04, Switch Tipo 01 e Switch Tipo 02.

Trata-se de PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos servidores, licenças de software, storage, switch, transceiver, fibra ótica, PDU, treinamento, através de 06 (seis) grupos e 02 (dois) itens, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Primeiramente, destacamos que ao participar de um processo licitatório, as Licitantes, para lograr a aceitação e habilitação, deverão atender a todos os critérios exigidos no Instrumento Convocatório e serem apreciados os seus documentos pela Comissão de Contratação.

As Licitantes deverão cumprir as exigências do Edital sob pena de desclassificação e o julgamento ter como base os Princípios basilares norteadores fundamentais do procedimento licitatório.

Em termos de segurança jurídica, os princípios da legalidade, da Isonomia, da vinculação ao Instrumento Convocatório, do julgamento objetivo, dentre outros, são princípios que norteiam as Licitações Públicas e os requisitos exigidos no Edital devem ser seguidos para que o julgamento se dê de forma isonômica e transparente para todos os licitantes.

O Edital é soberano, estando a autoridade administrativa estritamente vinculada aos termos do Instrumento Convocatório.

DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo, tendo em vista que foi interposto dentro do prazo legal contado a partir da publicação da decisão de habilitação e classificação da empresa recorrida, conforme prevê a legislação vigente.

DOS FATOS E DO DIREITO

A Recorrente manifesta sua oposição à classificação da proposta da Empresa SYSTECH Ltda para o **Grupo 04 – Switch Tipo 01 e Switch Tipo 02**, tendo em vista que os equipamentos ofertados **não atendem integralmente as exigências técnicas previstas no Edital e no Termo de Referência.**

Referente Grupo 04 – Switch Tipo 01

Os Switchs ofertados pela empresa Empresa SYSTECH Ltda, não atendem às condições estabelecidas no Edital, especialmente no que tange à exigência de capacidade mínima de encaminhamento de pacotes de 2 Bpps, vejamos o exigido no Termo de referência para os Switchs tipo 1:

- Deve possuir capacidade de encaminhamento de pacotes 2 Bpps;

De acordo com o exigido no Termo de Referência, não é explicitado o tipo de encaminhamento do tráfego, se Full-duplex, Half-duplex ou Simplex e sim apenas a taxa de 2Bpps exigida, INDEPENDENTE do tipo do encaminhamento.

O termo “encaminhamento de pacotes” diz respeito à capacidade de processar pacotes no plano de dados, do ponto de entrada até o ponto de saída, caracterizando uma operação unidirecional, podendo ser executada de forma simultânea e nos dois sentidos (Full-Duplex), de forma não simultânea e nos dois sentidos (Half-Duplex) e de forma não simultânea e em um único sentido (Simplex).

Dessa forma, conforme o Termo de Referência, os 2 Bpps exigidos se referem à taxa de encaminhamento para todos os tipos de encaminhamento de pacotes possíveis, seja Full-Duplex, Half-Duplex ou Simplex, exceto se o TR indicar o contrário, o que não é o caso.

Especificamente no caso do Dell PowerSwitch S5248F-ON, o fabricante informa em seu datasheet oficial que o throughput é de 1,5Bpps unidirecional (Half-Duplex e Simplex) e 3,0 Bpps (Full-Duplex), o que indica que a capacidade efetiva de encaminhamento é de apenas 1,5 Bpps, abaixo do mínimo exigido de 2 Bpps. O valor de 3,0 Bpps corresponde ao tráfego total em Full-Duplex, e não deve ser considerado como equivalente ao encaminhamento dos tipos de encaminhamento Half-Duplex e Simplex, já que o próprio datasheet afirma a taxa de 1,5Bpps para tráfego NÃO FULL-DUPLEX, na página 3.

Features	S5212F-ON	S5224F-ON	S5248F-ON	S5296F-ON	S5232F-ON
Ports	12xSFP28 3xQSFP28	24xSFP28 4xQSFP28	48xSFP28 2xQSFP28-DD 4xQSFP28	96xSFP28 8xQSFP28	32xQSFP28 2xSFP+
Max 10GbE density	12 (SFP28) 12 (QSFP28 Breakout)	24 (SFP28) 16 (QSFP28 breakout)	48 (SFP28) 16 (QSFP28-DD breakout) 16 (QSFP28 breakout)	96 (SFP28) 32 (QSFP28 breakout)	124 (QSFP28 breakout) 2 (SFP+)
Max 25GbE density	12 (SFP28) 12 (QSFP28 Breakout)	24 (SFP28) 16 (QSFP28 breakout)	48 (SFP28) 16 (QSFP28-DD breakout) 16 (QSFP28 breakout)	96 (SFP28) 32 (QSFP28 breakout)	124 (QSFP28 breakout)
Max 40GbE density	3 (QSFP28)	4 (QSFP28)	6 (QSFP28) 4 (QSFP28-DD breakout)	8 (QSFP28)	32 (QSFP28)
Max 50GbE density	6 (QSFP28 breakout)	8 (QSFP28 breakout)	16 (QSFP28 breakout)	16 (QSFP28 breakout)	64 (QSFP28 breakout)
Max 100GbE density	3 (QSFP28)	4 (QSFP28)	4 (QSFP28) 4 (QSFP28-DD breakout)	8 (QSFP28)	32 (QSFP28)
Switching capacity	1.08 Tbps (2.16 Tbps full duplex)	1.08 Tbps (2.16 Tbps full duplex)	2.0 Tbps (4.0 Tbps full duplex)	3.2 Tbps (6.4 Tbps full duplex)	3.2 Tbps (6.4 Tbps full duplex)
Throughput	440 Mpps (880 Mpps full duplex)	720 Mpps (1.42 Bpps full duplex)	1.5 Bpps (3.0 Bpps full duplex)	2.4 Bpps (4.8 Bpps full duplex)	2.4 Bpps (4.8 Bpps full duplex)
Latency (nano sec)	906	881	847	850	877

A referida exigência para taxa de encaminhamento foi inclusive questionada tempestivamente durante a respectiva fase editalícia e a PRODEB ratificou, com justificativa na sua resposta, a manutenção da Taxa de Encaminhamento em 2Bpps, independente do tipo de encaminhamento, o que reforça que o Switch Dell, modelo S5248F-ON, NÃO ATENDE AO MÍNIMO EXIGIDO NO EDITAL para a respectiva taxa de encaminhamento de 2Bpps;

Segue documento do Processo com resposta aos questionamentos:



Companhia de
Processamento de
Dados do Estado da
Bahia
Gerencia de
planejamento de
capacidade e de
infraestrutura -
PRODEB/DTC/GPI

INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO N° 065.10933.2025.0002537-49

Interessado: Gerencia de planejamento de capacidade e de infraestrutura

Assunto: Registro de Preço para Fornecimento de equipamentos

Respostas aos Questionamentos:

EMPRESA 12

Questionamento 1)

Referente ao Grupo 4, item 01: Switch – Tipo 01, onde é solicitado "Deve possuir capacidade de encaminhamento de pacotes 2 Bpps;", entendemos que, com o objetivo de elevar a competitividade e a economicidade do certame, sem prejuízo técnico, também será aceito modelo de switch que suporta a taxa de encaminhamento de pacotes de 1.2Bpps, que atende plenamente às necessidades do cenário de implementação e aos requisitos.

Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Não. O entendimento não está correto.

A taxa máxima de encaminhamento de quadros que fora utilizada levou como base no menor tamanho de quadro Ethernet possível, representando assim o cenário de "pior caso", por isso não podemos aceitar o que se pede.

Questionamento 2)

Referente ao Grupo 4, item 02: Switch – Tipo 02, onde é solicitado "Deve possuir capacidade de encaminhamento de pacotes 2 Bpps;", entendemos que, com o objetivo de elevar a competitividade e a economicidade do certame, sem prejuízo técnico, também será aceito modelo de switch que suporta a taxa de encaminhamento de pacotes de 1.2Bpps, que atende plenamente às necessidades do cenário de implementação e aos requisitos.

Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Não. O entendimento não está correto.

A taxa máxima de encaminhamento de quadros que fora utilizada levou como base no menor tamanho de quadro Ethernet possível, representando assim o cenário de "pior caso", por isso não

podemos aceitar o que se pede.

Ainda para o Item Switch Tipo 01, exige-se que os equipamentos deverão suportar tabela MAC com capacidade de pelo menos 90.000 (noventa mil) endereços.

34 Deve suportar tabela MAC com capacidade de pelo menos 90.000 (Noventa mil) endereços;	Performance	dell_emc_networking-s5200_on_spec_sheet.pdf	https://www.delltechnologies.com/asset/en-us/products/networking/technical-support/dell_emc_networking-s5200_on_spec_sheet.pdf	5
--	-------------	---	---	---

Este item foi detalhado na planilha com um link que não revela o atendimento às exigências.

Vejamos os itens retirados do Datasheet através do link indicado pela recorrida demonstrando que para atendimento do Range de 32K a 288K no máximo, depende de ALPM Mode.

Technical specifications

<p>Physical 1 RJ45 console/management port with RS232 signaling S5212F-ON: 12x25GbE SFP28 + 3x 100GbE QSFP28 S5224F-ON: 24x25GbE SFP28 + 4x 100GbE QSFP28 S5248F-ON: 48x25GbE SFP28 + 4x 100GbE QSFP28 + 2x100GbE QSFP28-DD S5296F-ON: 96x25GbE SFP28 + 8x 100GbE QSFP28 S5232F-ON: 32x100GbE QSFP28 ports + 2xSFP+ 10GbE</p> <p>Environmental Power supply: 100–240 VAC 50/60 Hz Max Operating specifications: AC Max. Operating specifications: Operating temperature: 32° to 113°F (0° to 45°C) Operating humidity: 5 to 90% (RH), non-condensing Max. Non-operating specifications: Storage temperature: –40° to 158°F (–40° to 70°C) Storage humidity: 5 to 90% (RH), non-condensing Fresh air Compliant to 45°C</p> <p>Redundancy Hot swappable redundant power Hot swappable redundant fans (fixed power supply and fans on S5212F-ON)</p> <p>Performance* Packet buffer memory: 32MB CPU memory: 16GB MAC Addresses: 32K min, 288K max** IPv4 Hosts: 16K min, 168K max** IPv6 Hosts: 8K min, 100K max** IPv4 Routes: 128K** IPv6 Routes: 64K** Multicast Routes: 16K</p>	<p>L2 Ingress ACL: 2K L2 Egress ACL: 256 IPv4 Ingress ACL: 2K IPv4 Egress ACL: 2K IPv6 Ingress ACL: 1K IPv6 Egress ACL: 1K VLANs: 4K MSTP instances: 63 instances PVST instances: 150 instances Total LAG: 128 Total members per LAG: 16 LAG load balancing: Based on layer 2, IPv4 or IPv6 headers</p> <p>For Network Operating System (NOS) specific features, refer to Dell SmartFabric OS10 and Enterprise SONiC Distribution by Dell Technologies spec sheets.</p> <p>Regulatory compliance Safety UL/CSA 60950-1, Second Edition EN 60950-1, Second Edition IEC 60950-1, Second Edition Including All National Deviations and Group Differences EN 60825-1 Safety of Laser Products Part 1: Equipment Classification Requirements and User's Guide EN 60825-2 Safety of Laser Products Part 2: Safety of Optical Fibre Communication Systems FDA Regulation 21 CFR 1040.10 and 1040.11 Emissions Australia/New Zealand: AS/NZS CISPR 22: 2006, Class A Canada: ICES-003, Issue-4, Class A Europe: EN 55022: 2006+A1:2007 (CISPR 22: 2006), Class A Japan: VCCI V3/2009 Class A USA: FCC CFR 47 Part 15, Subpart B:2011, Class A</p>	<p>Immunity EN 300 386 V1.4.1:2008 EMC for Network Equipment EN 55024: 1998 + A1: 2001 + A2: 2003 EN 61000-3-2: Harmonic Current Emissions EN 61000-3-3: Voltage Fluctuations and Flicker EN 61000-4-2: ESD EN 61000-4-3: Radiated Immunity EN 61000-4-4: EFT EN 61000-4-5: Surge EN 61000-4-6: Low Frequency Conducted Immunity</p> <p>RoHS All S Series components are EU RoHS compliant.</p> <p>Certifications Available with US Trade Agreements Act (TAA) compliance USGv6 Host and Router Certified on Dell Networking OS 9.5 and greater IPv6 Ready for both Host and Router UCR DoD APL (core and distribution ALSAN switch)</p> <p>Warranty 1 Year Return to Depot</p>
--	---	---

Performance*

Packet buffer memory: 32MB

CPU memory: 16GB

MAC Addresses: 32K min, 288K max**

IPv4 Hosts: 16K min, 168K max**

IPv6 Hosts: 8K min, 100K max**

IPv4 Routes: 128K**

IPv6 Routes: 64K**

Multicast Routes: 16K

*Maximum NPU and hardware performance. Please refer to specific Network Operating System scalability numbers for actual, validated values.

**Depends on ALPM mode.

5 Dell PowerSwitch S5200 Spec Sheet
© 2023 Dell Inc. or its subsidiaries.

Diante do exposto, e considerando que a proposta apresentada pela Recorrida não contempla qualquer informação relativa ao requisito técnico de suporte ao “modo ALPM”, conforme indicado no datasheet como condição para garantir a capacidade mínima de 90.000 (noventa mil) endereços MAC, conclui-se que o equipamento ofertado para o Switch Tipo 01 não atende às especificações técnicas exigidas no edital.

Referente Grupo 04 – Switch Tipo 02

A Recorrente manifesta sua oposição à classificação da proposta da Empresa SYSTECH Ltda para o **Grupo 04 - Switch Tipo 02**, tendo em vista que os equipamentos ofertados **não atendem integralmente as exigências técnicas previstas no Edital e no Termo de Referência**.

Ocorre que o modelo ofertado para o Switch Tipo 02 – Dell PowerSwitch S5232F-ON – foi anunciado como em fase de descontinuação, **com o fim de vida (EOL) previsto para dezembro de 2025**. Tal informação, inclusive, pode ser verificada em pesquisa na internet:

Vejamos:

A pesquisa "EOL dell 5232F-ON" refere-se à **Data de Fim de Vida (EOL) do switch Dell EMC PowerSwitch S5232F-ON**. Este switch está definido para sair do mercado a 31 de Dezembro de 2025. Após esta data, a Dell EMC deixará de comercializar, vender ou fornecer atualizações para este equipamento. A data de Fim da Vida do Serviço (EOSL) para este switch ainda não foi anunciada.

Informações adicionais:

- **Data de Fim de Vida (EOL): 31 de Dezembro de 2025.**
- **Significado de EOL:** Significa que a Dell EMC deixará de comercializar, vender ou fornecer atualizações para este switch após esta data.
- **Significado de EOSL:** Significa que a Dell EMC deixará de fornecer serviços (como suporte técnico) após esta data.
- **Este switch é uma solução 1RU de alta densidade para top-of-rack (ToR) com até 32 portas de 100GbE.**
- **Características:** Suporta múltiplas velocidades de 100GbE, incluindo 10/25/40/50/100GbE, e oferece comutação Ethernet L2 e L3 escalável, com QoS e suporte para routing IPv4 e IPv6.

Dessa forma, a proposta da Empresa SYSTECH Ltda **fere o disposto no edital**, uma vez que apresenta um modelo em fim de ciclo de vida ("End of Life"), contrariando expressamente o item supracitado do Termo de Referência, qual seja:

Item 1.2 do Termo de Referência que dispõe expressamente:

"Os equipamentos ofertados devem estar em linha de produção do fabricante e devem ser novos, com identificação de linha/modelo definidos e cujas características possam ser verificadas através do site ou documentação oficial do fabricante. Não serão aceitos equipamentos reconicionados ou que pertençam à linhas de produtos descontinuados." (grifo nosso)

Diante do exposto, a proposta apresentada pela Empresa Systech Ltda deve ser desclassificada, uma vez que o equipamento ofertado encontra-se em processo de descontinuação de fabricação, contrariando o disposto no Item 1.2 do Termo de Referência. Tal condição demonstra o não atendimento às especificações técnicas exigidas, tornando a proposta incompatível com os requisitos estabelecidos no edital.

Para o GRUPO 4 - Item 01 (Switch TIPO 01) e Item 02 (Switch tipo 02):

Para diversos itens exigidos no Termo de Referência, a SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA realizou a comprovação técnica através de “DECLARAÇÃO TÉCNICA” DO FABRICANTE. Tais requisitos previstos nos itens específicos do Termo de Referência e **não foram comprovados pela empresa recorrida nos documentos técnicos apresentados (Datasheet)**. A tentativa de suprir a ausência de comprovação técnica com **cartas emitidas pelo fabricante** é inadequada, uma vez que o próprio edital exige comprovação **exclusivamente por meio de documentos oficiais e públicos como catálogos, manuais técnicos ou datasheets**, sendo vedada a utilização de declarações subjetivas ou documentos produzidos unilateralmente.

O item 1.2 do Termo de Referência dispõe expressamente:

*“Os equipamentos ofertados devem estar em linha de produção do fabricante e devem ser novos, com identificação de linha/modelo definidos e cujas **características possam ser verificadas através do site ou documentação oficial do fabricante**. Não serão aceitos equipamentos reconicionados ou que pertençam à linhas de produtos descontinuados.”* (grifo nosso)

A utilização de cartas do fabricante para comprovação de itens que deveriam ser comprovados pelo Datasheet não é permitida, as referidas comprovações devem ser através de catálogos, Datasheets, ou documentos oficiais públicos do fabricante.

Vejamos:

Item 01

Deverá atuar na função LEAF caso este venha a ser utilizado em uma rede Fabric SDN;					DECLARAÇÃO TÉCNICA
Implementar classificação de tráfego baseada em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino;					DECLARAÇÃO TÉCNICA
Deve implementar o padrão IEEE 802.1ab (LLDP) e sua extensão LLDPMED, permitindo a descoberta dos elementos de rede vizinhos;	IEEE Compliance	dell_emc_networking-s5200_on_spec_sheet.pdf / DECLARAÇÃO TÉCNICA	https://www.delltechnologies.com/asset/en-us/products/networking/technical-support/dell_emc_networking-s5200_on_spec_sheet.pdf	5	
Deverá permitir o gerenciamento via RMON, com pelo menos três grupos (alarme, evento e estatísticas).					DECLARAÇÃO TÉCNICA

Item02

Deverá atuar na função LEAF caso este venha a ser utilizado em uma rede Fabric SDN;					DECLARAÇÃO TÉCNICA
Deverá ter capacidade de rotear e comutar pacotes através de ASICs sem a necessidade de adição de hardware ou licenças adicionais;					DECLARAÇÃO TÉCNICA
Implementar protocolos de roteamento dinâmico BGP compatível com o IPv4 e IPv6, assim como MPBGP com suporte E-VPN RFC 7432 e RFC 7209;					DECLARAÇÃO TÉCNICA
Implementar classificação de tráfego baseada em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino;					DECLARAÇÃO TÉCNICA

A Recorrida apresentou planilha com indicação de comprovação através de Declaração TÉCNICA o que fere o item **1.2 do Termo de Referência**.

DOS PRINCÍPIOS VIOLADOS

A decisão que classificou a proposta da Empresa SYSTECH Ltda viola alguns princípios basilares do processo licitatório, entre os quais destacamos:

- **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório** – A Administração deve julgar estritamente de acordo com as regras previamente fixadas no Edital. Alterações ou interpretações extensivas comprometeriam a legalidade do certame.
- **Princípio do Julgamento Objetivo** – Exige-se que a análise das propostas seja técnica, imparcial e baseada em critérios objetivos, evitando-se subjetividades e favorecimentos indevidos.
- **Princípio da Isonomia** – Todos os licitantes devem competir em igualdade de condições, o que se compromete quando são admitidas propostas em desconformidade com o edital.

Com relação ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, o Ilustre José dos Santos Carvalho Filho no seu livro Manual de Direito Administrativo, leciona:

“A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido...” (Manual de Direito Administrativo, 24ª ed., p. 227)

O Princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração e se evita, finalmente qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

E também com relação ao Princípio do Julgamento Objetivo, o Ilustre José dos Santos Carvalho Filho determina:

“O princípio do julgamento objetivo é corolário do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. “O princípio do julgamento objetivo é corolário do princípio da vinculação ao instrumento convocatório Consiste em que os critérios e fatores seletivos previstos no edital devem ser adotados inafastavelmente para o julgamento, evitando-se assim, qualquer surpresa para os participantes da competição...”

Quis o legislador, na instituição do princípio, descartar subjetivismos e personalismos. E isso não apenas no julgamento final, mas também em todas as fases onde exista espécie de julgamento, de escolha, de modo que os atos da Administração jamais possam ser ditados por gosto pessoal ou favorecimento.”

Manual de Direito Administrativo, 24ª edição - José dos Santos Carvalho Filho – pg: 227

ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. EDITAL. REQUISITOS. DESCUMPRIMENTO. INABILITAÇÃO.

“Os requisitos estabelecidos no edital de licitação, 'lei interna da concorrência', devem ser cumpridos fielmente, sob pena de inabilitação do concorrente.”

A utilização de cartas emitidas pelo fabricante não é admitida para comprovação de requisitos que devem ser demonstrados por meio de documentos técnicos oficiais. Tais comprovações devem ser realizadas exclusivamente por meio de catálogos, datasheets ou demais documentos oficiais e públicos disponibilizados pelo próprio fabricante.

Oportuno aclarar que, para ser classificado, habilitado e considerado vencedor, é necessário que a proposta apresentada esteja em total conformidade com as especificações técnicas do Edital e de habilitação, o que não ocorreu com a proposta e documentos apresentados pela empresa SYSTECH Ltda, que foi injustamente habilitada e classificada no processo licitatório.

Faz-se necessário que a Douta Pregoeira e Comissão de Contratação, respeitem as normas previamente estabelecidas como regramento do certame e seu julgamento. Desacatar as regras do Edital, torna o procedimento licitatório inválido, prejudicando o julgamento e as empresas participantes que cumpriram com todas as exigências editalícias.

Todos devem competir em igualdade de condições e atender o exigido no edital sob pena de inabilitação. O Julgamento deve ser objetivo evitando-se subjetivismos e conotações, deverá ser seguido fielmente os ditames do Edital.

Portanto, impõe-se a recusa da Proposta da Empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, que não atende plenamente os requisitos do Edital e Termo de referência, tendo em vista a vinculação com o instrumento convocatório, uma vez que a inobservância deste princípio ensejaria a nulidade do procedimento.

ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. EDITAL. REQUISITOS. DESCUMPRIMENTO. INABILITAÇÃO.

1. Os requisitos estabelecidos no edital de licitação, 'lei interna da concorrência', devem ser cumpridos fielmente, sob pena de inabilitação do concorrente.

Conclusão, ao mesmo tempo que temos que assegurar a competitividade do certame, qualquer “afrouxamento” formal pode tornar um licitante que eventualmente não poderá cumprir o contrato, um protagonista. E pior, dando um demérito àqueles licitantes que seguiram o Edital, cotaram realmente os itens que atendem plenamente ao solicitado e apresentaram uma proposta consistente e comprovadamente certificada pelo Fabricante para a solução a ser adquirida.

Tanto a Administração quanto as licitantes não devem descumprir o que estabelece o edital. A Administração por encontrar-se vinculada ao instrumento convocatório da licitação, julgará de acordo com as exigências técnicas e de habilitação para comprovar item a item o atendimento ou não dos requisitos exigidos e só após a comprovação de todos os itens atendidos, declarará a empresa vencedora do processo licitatório.

DOS PEDIDOS

Dessa forma, com base nos argumentos expostos, resta comprovado que a proposta apresentada pela empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA não atende integralmente às exigências do Edital e do Termo de Referência. Diante disso, requeremos a sua desclassificação e consequente inabilitação, bem como solicitamos:

1. O Recebimento e provimento do presente Recurso Administrativo;
2. A desclassificação técnica por não atender plenamente as especificações exigidas no Edital, em razão do descumprimento das exigências do Edital e Termo de Referência;
3. A verificação dos itens que estão em End of Life até Dezembro de 2025.
4. **A análise pontual (item a item) do atendimento às especificações técnicas exigidas**, com base exclusiva em documentos oficiais e públicos, catálogos e datasheets;
5. **A suspensão do andamento do certame em relação ao Grupo 04**, até decisão final deste recurso, a fim de evitar possível dano irreparável.
6. Subsidiariamente, caso não acolhido pela Pregoeira e Comissão de Contratação, que o recurso, acompanhado de todos os documentos do certame (Edital, Termo de Referência, propostas, pareceres), seja **remetido à autoridade superior para análise e julgamento**.

Contamos com o compromisso desta Comissão de Contratação para garantir a justiça e a legalidade no presente certame.

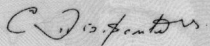

Termos em que,
Pede deferimento.

Salvador, 05 de junho de 2025.

**CESAR AUGUSTO
DIAS DOS
SANTOS:25843958**
515

Assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO DIAS
DOS SANTOS:25843958515
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=
11315197000174, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=
CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS:25843958515
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.05 11:02:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Razão Social: Comdados Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 34.203.752/0001-71
César Augusto Dias dos Santos
Representante Legal
RG.: nº. 1.633.539-21 SSP/BA - C.P.F.: nº. 258.439.585-15
Engenheiro Eletricista c/ opção em Eletrônica – CREA 46.283D

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 2148233203	NOME CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS	
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 1633539 SSP BA	DATA NASCIMENTO 04/05/1963
	CPF 258.439.585-15	FILIAÇÃO HERMENEGILDO DOS SANTOS NETTO ILDESIA DIAS NETTO
	PERMISSÃO []	ACC []
	CAT. HAB. B	Nº REGISTRO 02184537356
	VALIDADE 25/08/2026	1ª HABILITAÇÃO 13/01/1982
	OBSERVAÇÕES	
PROIBIDO PLASTIFICAR 2148233203	ASSINATURA DO PORTADOR 	
	LOCAL LAURO DE FREITAS, BA	DATA EMISSÃO 30/08/2021
	ASSINATURA DO EMISSOR  Rodrigo Pimentel de Souza Lima Diretor Geral	
	80178764210 BA511191453	
BAHIA		

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 26 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ n° 34.203.752/0001-71**

CÉSAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS nacionalidade brasileira, nascido em 04/05/1963, solteiro, engenheiro eletricitista, CPF n° 258.439.585-15, Carteira de Identidade Profissional n° 46283D, órgão expedidor CREA - BA, residente e domiciliado na Avenida Oceânica, 2400, Apt. 612, Ondina, Salvador, BA, CEP 40170010, Brasil.

MÁRCIA CELESTE PITA DE SOUZA RODRIGUEZ nacionalidade brasileira, nascida em 29/04/1965, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF n° 347.603.345-72, RG n° 01606341-48 SSP - BA, residente e domiciliada na Rua Sócrates Guanaes Gomes, 214, Apt. 1003, Candeal, Salvador, BA, CEP 40.296-720, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE n° **29200960967**, com sede Loteamento Bosque dos Kioskes, S/N, Lot 27 Qd A, Centro Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° **34.203.752/0001-71**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

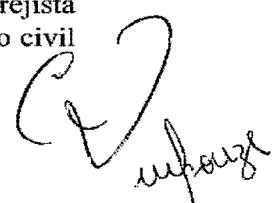
CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Maria Teixeira de Carvalho, 00165, Quadra A000, Lote 00027, Loteamento 39, Bosque dos Kiosques, Pitangueiras, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.701-880.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Comércio atacadista, importação de equipamentos de informática, telecomunicações, materiais elétricos. Treinamento em informática, projetos, instalações de redes locais e remota de computadores com acabamento estruturado (dado, voz e imagem). Projetos de instalações de redes elétricas, assistência técnica de equipamentos de informática e manutenção serviços em tecnologia da informação, consultoria em tecnologia da informação. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Serviços de construção civil



Certifico o Registro sob o n° 97715941 em 27/11/2017

Protocolo 173381855 de 27/11/2017

Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 279866946140141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

e reforma predial, serviços de engenharia mecânica e a instalação e manutenção em centrais e aparelhos de ar condicionado. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.

CNAE FISCAL

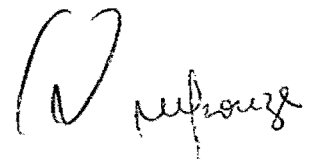
4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4120-4/00 - construção de edifícios
8599-6/03 - treinamento em informática
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7112-0/00 - serviços de engenharia
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social que era de 1.200.000,00 (um milhão de reais), é elevado nesta data para R\$ 3.500.00,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 3.500.00,00 (três milhões e quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros a Distribuir, demonstrado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2016 e registrado na Receita Federal do Brasil (SPED) sob o nº F6.82.D4.8F.53.10.14.F7.13.CE.3E.2A.E0.B5.D1.C9.65.49.21.97, em 29/06/2017. Face às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valores R\$
CÉSAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS	75	2.625.000	2.625.000,00
MÁRCIA CELESTE PITA DE SOUZA RODRIGUEZ	25	875.000	875.000,00
TOTAL	100	100.000	3.500.000,00



Certifico o Registro sob o nº 97715941 em 27/11/2017

Protocolo 173381855 de 27/11/2017

Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 279866946140141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

A administração da sociedade caberá, isoladamente, ao Sócio CÉSAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA SEXTA

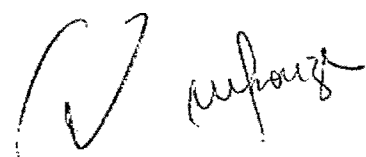
A filial registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901180585 e CNPJ nº 34.203.752/0003-33, no seguinte endereço sito à Avenida Luís Viana, 13223, Sala 301 e 320-Hangar Business Park-Hangar 6, São Cristóvão, Salvador, BA, CEP 41.500-300. Passa a exercer as seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

Comércio atacadista, importação de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

CNAE FISCAL DA FILIAL

4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.



Certifico o Registro sob o nº 97715941 em 27/11/2017

Protocolo 173381855 de 27/11/2017

Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 279866946140141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Lauro de Freitas - BA.

CLÁUSULA OITAVA

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

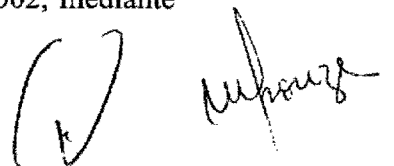
Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA CNPJ nº 34.203.752/0001-71

CÉSAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS nacionalidade brasileira, nascido em 04/05/1963, solteiro, engenheiro eletricitista, CPF nº 258.439.585-15, Carteira de Identidade Profissional nº 46283D, órgão expedidor CREA - BA, residente e domiciliado na Avenida Oceânica, 2400, Apt. 612, Ondina, Salvador, BA, CEP 40170010, Brasil.

MÁRCIA CELESTE PITA DE SOUZA RODRIGUEZ nacionalidade brasileira, nascida em 29/04/1965, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 347.603.345-72, RG nº 160634148 SSP - BA, residente e domiciliada na Rua Sócrates Guanaes Gomes, 214, Apt. 1003, Candeal, Salvador, BA, CEP 40.296-720, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200960967, com sede Rua Maria Teixeira de Carvalho, 00165, Quadra A000, Lote 00027, Loteamento 39, Bosque dos Kiosques, Pitangueiras, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.701-880, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.203.752/0001-71, deliberam a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



Certifico o Registro sob o nº 97715941 em 27/11/2017

Protocolo 173381855 de 27/11/2017

Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 279866946140141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade gira sob a denominação Social de **COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**, regendo-se por este contrato e pela legislação das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro

A Sociedade é sediada e domiciliada na Rua Maria Teixeira de Carvalho, 00165, Quadra A000, Lote 00027, Loteamento 39, Bosque dos Kiosques, Pitangueiras, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.701-880, podendo abrir e fechar filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do território nacional, sempre que o interesse social assim exigir.

Parágrafo Segundo

A sociedade tem uma filial localizada na Avenida Luís Viana, 13223, Sala 301 e 320-Hangar Business Park-Hangar 6, São Cristóvão, Salvador, BA, CEP 41.500-300.

OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos sociais são: Comércio atacadista, importação de equipamentos de informática, telecomunicações, materiais elétricos. Treinamento em informática, projetos, instalações de redes locais e remota de computadores com acabamento estruturado (dado, voz e imagem). Projetos de instalações de redes elétricas, assistência técnica de equipamentos de informática e manutenção serviços em tecnologia da informação, consultoria em tecnologia da informação. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Serviços de construção civil e reforma predial, serviços de engenharia mecânica e a instalação e manutenção em centrais e aparelhos de ar condicionado. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.

CNAE FISCAL

- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 8599-6/03 - treinamento em informática
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de

[Handwritten signature]



Certifico o Registro sob o nº 97715941 em 27/11/2017

Protocolo 173381855 de 27/11/2017

Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 279866946140141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ventilação e refrigeração

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Parágrafo Único: A sociedade tem por objeto social da Filial: Comércio atacadista, importação de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

CNAE FISCAL DA FILIAL

4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Dezembro de 1989 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA

O capital social subscrito é de R\$ 3.500.00,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 3.500.00,00 (três milhões e quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valores R\$
CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS	75	2.625.000	2.625.000,00
MARCIA CELESTE PITA DE SOUZA RODRIGUEZ	25	875.000	875.000,00
TOTAL	100	100.000	3.500.000,00

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

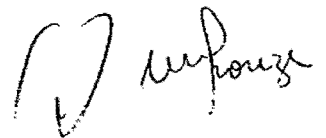
CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá isoladamente a CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Certifico o Registro sob o nº 97715941 em 27/11/2017

Protocolo 173381855 de 27/11/2017

Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 279866946140141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA

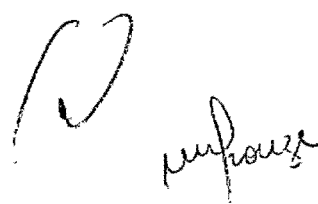
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Certifico o Registro sob o nº 97715941 em 27/11/2017

Protocolo 173381855 de 27/11/2017

Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 279866946140141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Lauro de Freitas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

Lauro de Freitas - BA, 20 de novembro de 2017.

Cesar Augusto Dias dos Santos

CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS
CPF: 258.439.585-15



Marcia Celeste Pita de Souza Rodriguez

MARCIA CELESTE PITA DE SOUZA RODRIGUEZ
CPF: 347.603.345-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2017 SOB Nº: 97715941
PROTÓCOLO: 17338185-5, DE 27/11/2017

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Empresa: 29 2 0096096 7
COMDADOS COMERCIO E SERVICOS
ELETROINFORMATICOS LTDA

12º Ofício de Notas Concessão Gaspar
Rua Território do Anapá, nº 222 - Pituba
CEP 41830-540 - Salvador - BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@gmail.com

B 054711

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma
CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS.. Selo de Autenticidade
Salvador, 24 de Novembro de 2017.
Em test. da verdade WCDJ

WESLEY CARVALHO DE JESUS - ESC. 1698.AE657183-6

4º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Gustavo Calmos de Amorim - Tabelião
Av. Tancredo Neves s/nº 3506 - Shopping Caminho - 3ª. Andar - Candeias do Ateneu
CEP: 41620-420 - Salvador - BA - Fone: (71) 3019-1235 / 3019-1240

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 a(s) assinatura(s)
de MARCIA CELESTE PITA DE SOUZA RODRIGUEZ
(316759), dou fe Salvador 24/11/2017.....
Selo(s): 1604.AC 985239-3
--- Em testemunho (da verdade)

PRISCILA FAVARO SOARES DE MOURA
ESCREVENTE AUTORIZADA

PRISCILA FAVARO SOARES DE MOURA
Escrevente Autorizada

1604.AC985239-3



Certifico o Registro sob o nº 97715941 em 27/11/2017
Protocolo 173381855 de 27/11/2017
Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETROINFORMATICOS LTDA NIRE 29200960967
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 279866946140141
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA
PROTOCOLO	173381855 - 27/11/2017
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29200960967
CNPJ 34.203.752/0001-71
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017

EVENTOS

024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAIS

NIRE 29901180585
CNPJ 34.203.752/0003-33
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2017

Certifico o Registro sob o nº 97715941 em 27/11/2017

Protocolo 173381855 de 27/11/2017

Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 279866946140141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 04/05/1963, solteiro, Engenheiro Eletricista, CPF nº 258.439.585-15, Carteira de Identidade Profissional nº 46283D, órgão expedidor Conselho Regional de Engenharia E Agronomia - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Santos Dumont, 25, Cond PQ Encontro das Aguas, Portão, Lauro de Freitas, BA, CEP 42712901, BRASIL.

MARCIA CELESTE PITA DE SOUZA RODRIGUEZ, nacionalidade brasileira, nascida em 29/04/1965, casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF nº 347.603.345-72, Carteira de Identidade nº 160634148, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Sócrates Guanaes Gomes, 214, APT. 1003, Candeal, Salvador, BA, CEP 40296720, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200960967, com sede Rua Maria Teixeira de Carvalho, 00165, Quadra A000 Lt 00027 Lot 39 Bosque dos Kiosques, Pitangueiras Lauro de Freitas, BA, CEP 42701880, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.203.752/0001-71, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço, sito à RODOVIA BA 526, 1559, GALPAO 0011, CASSANGE, SALVADOR, BA, CEP 41.505-220.

Req: 81400001860230

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

06/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98570593 em 06/11/2024

Protocolo 247312940 de 01/11/2024

Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 376266539292349

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TELECOMUNICACOES, MATERIAIS ELETRICO. TREINAMENTO EM INFORMATICA, PROJETOS, INSTALACOES DE REDES LOCAIS E REMOTA DE COMPUTADORES COM ACABAMENTO ESTRUTURADO DADO, VOZ E IMAGEM . PROJETOS DE INSTALACOES DE REDES ELETRICAS, ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MANUTENCAO SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E REFORMA PREDIAL, SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA E A INSTALACAO E MANUTENCAO EM CENTRAIS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS MANUTENCAO

Req: 81400001860230

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/11/2024



Certifico o Registro sob o nº 98570593 em 06/11/2024

Protocolo 247312940 de 01/11/2024

Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 376266539292349

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES ATIVIDADES TECNICAS
RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA.

CNAE FISCAL

- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8220-2/00 - atividades de teleatendimento
- 8599-6/03 - treinamento em informática
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

Req: 81400001860230

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/11/2024



Certifico o Registro sob o nº 98570593 em 06/11/2024

Protocolo 247312940 de 01/11/2024

Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 376266539292349

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



- 3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 10.000.000 (dez milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato totalmente integralizado pelos sócios a através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta lucros a distribuir, demonstrado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2023 e registrado na Receita Federal do Brasil (SPED) sob o nº E2.91.CD.92.7D.21.EA.63.A2.AA.87.19.E0.62.C6.48.DF.BB.A9.C7, em 08/07/2024. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Req: 81400001860230

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

06/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98570593 em 06/11/2024

Protocolo 247312940 de 01/11/2024

Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 376266539292349

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS, com 7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões quinhentos mil reais) integralizado.

MARCIA CELESTE PITA DE SOUZA RODRIGUEZ, com 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81400001860230

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

06/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98570593 em 06/11/2024

Protocolo 247312940 de 01/11/2024

Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 376266539292349

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser **SALVADOR/BA**.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR/BA, 1 de novembro de 2024.

CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS

MARCIA CELESTE PITA DE SOUZA RODRIGUEZ

Req: 81400001860230

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

06/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98570593 em 06/11/2024

Protocolo 247312940 de 01/11/2024

Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 376266539292349

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA
PROTOCOLO	247312940 - 01/11/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

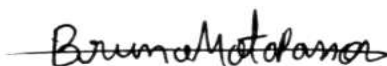
MATRIZ

NIRE 29200960967
CNPJ 34.203.752/0001-71
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98570593 DE 06/11/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 06/11/2024

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 25843958515 - CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS - Assinado em 01/11/2024 às 15:57:35

Cpf: 34760334572 - MARCIA CELESTE PITA DE SOUZA RODRIGUEZ - Assinado em 01/11/2024 às 16:02:55



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ nº 34.203.752/0001-71



CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/05/1963, SOLTEIRO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, CPF nº 258.439.585-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 46283D, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SANTOS DUMONT, 25, COND PQ ECONTRO DAS AGUAS, PORTÃO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42712901, BRASIL.

MARCIA CELESTE PITA DE SOUZA RODRIGUEZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/04/1965, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 347.603.345-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 160634148, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SÓCRATES GUANAES GOMES, 214, APT. 1003, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40296720, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200960967, com sede Rodovia Ba 526, 1559, Galpao0011, Cassange Salvador, BA, CEP 41505220, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.203.752/0001-71, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TELECOMUNICACOES, MATERIAIS ELETRICO TREINAMENTO EM INFORMATICA, PROJETOS, INSTALACOES DE REDES LOCAIS E REMOTA DE COMPUTADORES COM ACABAMENTO ESTRUTURADO DADO, VOZ E IMAGEM . PROJETOS DE INSTALACOES DE REDES ELETRICAS, ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MANUTENCAO SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA E A INSTALACAO E MANUTENCAO EM CENTRAIS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO DESENVOLVIMENTO E

Req: 81400002003845

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/12/2024

Certifico o Registro sob o nº 98578734 em 04/12/2024

Protocolo 247090719 de 28/11/2024

Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 256987751371870

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chavei=99810wXZ8-x-5SKJIEwNW1V01YvNqzmK15h00Rfu0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25843958515-CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS|34760334572-MARCIA CELESTE PITA DE SOUZA RODRIGUEZ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ nº 34.203.752/0001-71



LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA.

CNAE FISCAL

4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7112-0/00 - serviços de engenharia
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8220-2/00 - atividades de teleatendimento
8599-6/03 - treinamento em informática
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR/BA 24 DE NOVEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81400002003845

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98578734 em 04/12/2024

Protocolo 247090719 de 28/11/2024

Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 256987751371870

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

04/12/2024

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave=99810wXZ8-x-5SKJIEwNW1V01yNqzmK15h00Rfu0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25843958515-CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS|34760334572-MARCIA CELESTE PITA DE SOUZA RODRIGUES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMDADOS COMERCIO E SERVICOS
ELETRONICOS LTDA
CNPJ nº 34.203.752/0001-71



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=99810wxx8t-x-B5KJTEwNw1V01YyNqzmK15h00Rfu0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25843958515-CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS | 34760334572-MARCIA CELESTE PITA DE SOUZA RODRIGUEZ

SALVADOR/BA, 27 de novembro de 2024.

CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS

MARCIA CELESTE PITA DE SOUZA RODRIGUEZ

Req: 81400002003845

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/12/2024

Certifico o Registro sob o nº 98578734 em 04/12/2024

Protocolo 247090719 de 28/11/2024

Nome da empresa COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA NIRE 29200960967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 256987751371870

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA
PROTOCOLO	247090719 - 28/11/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

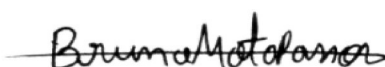
NIRE 29200960967
CNPJ 34.203.752/0001-71
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98578734 DE 04/12/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 04/12/2024



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 25843958515 - CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS - Assinado em 28/11/2024 às 16:45:40

Cpf: 34760334572 - MARCIA CELESTE PITA DE SOUZA RODRIGUEZ - Assinado em 28/11/2024 às 16:46:36



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral